

Chave de Acesso da NFS-e
3118601225236751700011700000000001624121630021006



Q

Número da NFS-e 16	Competência da NFS-e 05/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/12/2024 12:07:39
Número da DPS 16	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 05/12/2024 12:07:39

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.367.517/0001-17	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9380-8536
Nome / Nome Empresarial 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL		E-mail BRUNALEALK@GMAIL.COM	
Endereço SANTA TEREZINHA, 69, DARCY VARGAS		Município Contagem - MG	CEP 32372-170
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail -	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 003/11/2024 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE DANÇA O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 003/2024 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 04/11/2024 A 30/11/2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 660,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 660,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 660,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 6 / 12 / 24
FINALIDADE:
serv. terceiro
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: *[assinatura]* Mat: 273

Ass: *[assinatura]* Mat: 106

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania

Carlos Alberto Xavier Silva
CPF: 011.953.826-18
ID: MG 8.330.049
Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122.506.676-08



DOC ou TED Eletrônico

Q

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 104347-1 SOCIEDADE G - SCRMG

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1399 CONTAGEM BAIRRO ELDORADO
Conta corrente (com DV) 855038
CPF 106.911.246-12
Nome favorecido BRUNA FONSECA COSTA LEAL
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 120.601
Valor 660,00
Destinação 0
Data transferência 06/12/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 91E39E47515E3AB0

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 06/12/2024 16:00:45
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 06/12/2024 16:05:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Q

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **Dança**.

A oficina de **Dança** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Bruna Fonseca Costa Leal

Endereço:

Rua Santa Terezinha, 69, Darcy Vargas, Contagem

Telefone de Contato:

31-993774418

CPF ou CNPJ do Prestador:

52.367.517/0001-17

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

28/10/2024



Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. Termo de Fomento 016/2023 P.A. nº 148/2023 Emenda Parlamentar **Projeto Integração Mais Cidadania SMDHC E SCRMG**.

Local e Condições:

Oficina de Dança.

A oficina de Dança irá ocorrer duas vezes na semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma. A oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo officineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: CAMILLA GOMES PEREIRA

Endereço: Avenida Álvaro Santos, 594 - Bairro Granja Ouro Branco – Contagem/MG

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.657.626/0001-90

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
I	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

31/10/2024

Camilla Gomes Pereira

Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **Dança**.

A oficina de **Dança** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Fabiana de Carvalho Pansica

Endereço: Avenida das Tulipas, nº 861, Casa 2, Sapucaias, Contagem.

Telefone de Contato: 31-8988-9983

CPF ou CNPJ do Prestador: 31.159.638/0001-01

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

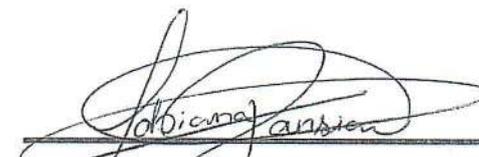
TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

29/10/2024


Identificação e assinatura

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 003/2024



Q

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **"DANÇA"** nas modalidades presencial e remota.
 - 1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.
- 1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG**.
- 1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

Q S 1 KIL
Bruno J

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "DANÇA". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024** a **18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCR MG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.



- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

Q

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

Q
6
Buenos Aires F. M.

Q

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

Q
7
Reina F. MC

Q

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 04 de novembro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

BRUNA FONSECA COSTA LEAL- MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17,
Neste ato representado por BRUNA FONSECA COSTA LEAL
CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.

Para Stefania da Silva
CPF: 114.441.826-64
RG-MG: 13.373.350

Nome: _____
Testemunha (1)

RG: _____; CPF _____

Nome: _____
Testemunha (2)

RG: _____; CPF _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL
CNPJ: 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:23 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **8772.4C1B.1856.D536**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Q

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52.367.517/0001-17

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL

CPF/CNPJ nº: 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 223812
Data de emissão: 02/12/2024
Data de validade: 02/03/2025
Controle de autenticidade : 951237420951237

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/12/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/03/2025
NOME: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL		
CNPJ/CPF: 52.367.517/0001-17		
LOGRADOURO: RUA SANTA TEREZINHA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DARCY VARGAS	CEP: 32372170
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000825089337		

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.367.517/0001-17
Certidão n°: 83218923/2024
Expedição: 02/12/2024, às 09:29:56
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.367.517/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9

	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)	Data Elaboração: 04/11/2024
	Nº <u>003/2024</u> Ano 2024	Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Função: Prestação de serviços como instrutora da oficina de Dança	Setor: Departamento de Instrutores SCR MG	
1. Descrição da Função		
Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na Oficina Dança , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.		
2. Presidente SCR MG		
Daniel Juvêncio Soares dos Santos		
3. Nome do Prestador de Serviço		
Bruna Fonseca Costa Leal		
4. Local da Prestação de Serviço		
Unidade: Polo Água Branca		
5. Período de Prestação (Data e Horário)		
04/11/2024 á 30/11/2024 (Segunda-Feira, Sexta-Feira e Sábado).		
Horário: 14h00min ás 16h00min (Segunda-Feira) Conforme demanda.		
Horário: 17h30min ás 18h30min e 18h30min ás 20h30min (Sexta-Feira) Conforme demanda.		
Horário: 09h00min ás 11h00min (Sábado) - Conforme demanda.		
6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal		
Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de Instrutor de Oficina Dança , gerando receita conforme contrato nº 003/2024 , em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de Novembro/2024 .		
7. Técnico Responsável	8. Assinatura do prestador de serviço	
 Yara Stefânia da Silva CPF: 14.840.820-64 RG-MG: 13.373.350	 Bruna Fonseca Costa Leal	



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Período/Mês:	Novembro/ 2024
Prestador de Serviço:	Bruna Fonseca Costa Leal
Nº Contrato:	003/2024
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Dança.
Nº de Beneficiários:	54
Data Atual:	30/11/2024

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
04/11/2024	Capacitação com a Assessoria de Projetos	Nesse dia ocorreu uma capacitação com Assessoria Técnica de projeto. Com o objetivo de alinhar as atividades e os conteúdos que serão desenvolvidos nas oficinas do Projeto Integração Mais Cidadania. Além de aprimorar as competências técnicas e comportamentais.	4 horas
04/11/2024	DANÇA INFANTIL Roda de conversa, apresentação de ritmo, atividade lúdica, ensaio. Música: Tema: Alice no País das Maravilhas	DANÇA INFANTIL Roda de Conversa com Beneficiários: A oficina de dança infantil iniciou com uma roda de conversa descontraída, onde os beneficiários puderam compartilhar suas expectativas em relação à aula e puderam compartilhar como foi o final de semana. Esse momento foi importante para criar um ambiente acolhedor e de confiança, favorecendo a integração dos beneficiários e incentivando a participação ativa na oficina. Alongamento e Aquecimento Lúdico: Em seguida, realizamos um alongamento e aquecimento de forma lúdica, utilizando de jogos e atividades	2h

Bruna F

		<p>divertidas que permitiram os beneficiários se soltarem e se prepararem fisicamente para os movimentos da dança.</p> <p>O alongamento e aquecimento foram estruturados para estimular a flexibilidade e a mobilidade, enquanto Os beneficiários se divertiam com atividades interativas.</p> <p>Apresentação da Música para Apresentação (Tema: Alice no País das Maravilhas):</p> <p>Após o aquecimento, foi apresentada a música que será utilizada para a apresentação da oficina, com o tema "Alice no País das Maravilhas".</p> <p>A música foi escolhida para inspirar Os beneficiários e estimulá-las a explorar movimentos criativos e expressivos, relacionados aos personagens e ao universo lúdico da história.</p> <p>Os beneficiários foram orientados a começar a familiarizar-se com os passos e movimentos que farão parte da coreografia.</p> <p>Momento de Ludicidade com Brincadeira para Trabalhar a Coordenação Motora:</p> <p>Em seguida, promovemos uma atividade lúdica que trabalhou a coordenação motora dos beneficiários. A brincadeira foi estruturada de forma divertida, ajudando-os a aprimorar seus movimentos corporais, equilíbrio e agilidade, enquanto se divertiam de maneira interativa com os colegas.</p> <p>Esse momento foi fundamental para o desenvolvimento das habilidades motoras e para a interação social entre os beneficiários</p> <p>Relaxamento:</p> <p>Para finalizar a oficina, realizamos um</p>	
--	--	--	--

Bruno J

		<p>momento de relaxamento, com atividades de alongamento suave e respiração.</p> <p>Esse processo ajudou Os beneficiários a desacelerarem o ritmo, relaxarem os músculos e se sentirem mais calmas após a atividade intensa.</p> <p>Foi um momento importante para promover o bem-estar e o equilíbrio emocional.</p> <p>Conclusão:</p> <p>A oficina de dança infantil foi um sucesso, combinando aprendizado técnico com momentos lúdicos e criativos. Os beneficiários puderam explorar o universo da dança de forma divertida, desenvolvendo sua coordenação motora, flexibilidade e expressividade.</p>	
<p>11/11/2024</p>	<p>DANÇA INFANTIL</p> <p>Roda de conversa, alongamento, ensaio, momento lúdico.</p> <p>Música: Tema: Alice no País das Maravilhas</p>	<p>DANÇA INFANTIL</p> <p>Roda de Conversa:</p> <p>A oficina teve início com uma roda de conversa, onde os beneficiários puderam compartilhar sobre o final de semana e aproveitamos para pontuar alguns detalhes da apresentação e ideias que os beneficiários tiveram para compor a mesma.</p> <p>Alongamento:</p> <p>Em seguida, realizamos uma série de alongamentos integrados com um aquecimento bem dinâmico com o objetivo de preparar o corpo para os movimentos da dança.</p> <p>Ensaio:</p> <p>Iniciamos o ensaio da coreografia que será apresentada ao final da oficina. Os beneficiários foram divididos em grupos para ensaiar os movimentos de forma organizada mesclando movimentos com a parte teatral da coreografia.</p>	<p>2h</p>

Silviana

Q

		<p>Momento Lúdico: Para reforçar o aprendizado de maneira divertida, realizamos um momento lúdico, com a brincadeira de memorização e jogos que auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e no trabalho em grupo.</p>	
18/11/2024	<p>DANÇA INFANTIL Roda de conversa, alongamento, ensaio, momento lúdico. Música: Tema: Alice no País das Maravilhas</p>	<p>DANÇA INFANTIL Roda de Conversa Iniciamos a atividade com uma roda de conversa, onde discutimos pontos importantes para o alinhamento da apresentação. O objetivo foi esclarecer dúvidas e garantir que todos os participantes estivessem cientes de suas funções, etapas e do que seria esperado durante a apresentação. Além disso, foi um momento para os participantes expressarem suas ideias e sugestões sobre o processo. Objetivo da atividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alinhar os detalhes da apresentação. • Esclarecer dúvidas. • Criar um ambiente de troca de ideias. <p>Alongamento: Após a roda de conversa, realizamos uma sessão de alongamento para relaxar e preparar os corpos para o ensaio. A atividade visou promover o bem-estar físico e mental, além de aumentar a disposição para as atividades seguintes melhorando a flexibilidade e circulação. Ensaio: Seguindo a preparação, realizamos um ensaio da apresentação. Durante o ensaio, todos os envolvidos ensaiaram seus movimentos e sincronizações para garantir que tudo ocorresse conforme o planejado.</p>	2h

Bruma

		<p>O objetivo foi corrigir eventuais erros e aprimorar a desempenho de cada um.</p> <p>Momento Lúdico: Brincadeira Livre Finalizamos a oficina com um momento lúdico de brincadeira livre, onde os participantes puderam interagir de forma descontraída.</p>	
<p>22/11/2024</p>	<p>DANÇA ADULTO Alongamento de membros, ensaio para apresentação final, memorização.</p>	<p>DANÇA ADULTO</p> <p>Roda de Conversa: A oficina teve início com uma roda de conversa bem descontraída com as beneficiárias.</p> <p>Alongamento Realizamos uma sessão de alongamento para promover o relaxamento muscular e prevenir lesões. A atividade focou em exercícios que aumentaram a flexibilidade e ajudaram os participantes a se prepararem fisicamente para o ensaio e a apresentação final.</p> <p>Ensaio para Apresentação Final Em seguida, iniciamos o ensaio para a apresentação final, onde os beneficiários praticaram a coreografia completa onde misturamos vários ritmos. Durante o ensaio, focamos na precisão dos movimentos, na sincronia do grupo e nos ajustes necessários para garantir uma apresentação impecável. Cada beneficiário teve a oportunidade de corrigir detalhes individuais e trabalhar em equipe.</p> <p>Memorização de Coreografias Antigas: Por fim, trabalhamos na memorização de coreografias antigas que os beneficiários já haviam aprendido anteriormente. O objetivo foi reforçar os movimentos e garantir que todos os passos fossem</p>	<p>2h</p>

ritmos

Bruna J

		<p>lembrados corretamente. A atividade também ajudou a fortalecer a memória muscular e a confiança na execução das coreografias.</p>	
<p>22/11/2024</p>	<p>JAZZ INFANTIL Roda de conversa teórica, alinhamento de apresentação, ensaio.</p>	<p>JAZZ INFANTIL Roda de Conversa: O primeiro dia de oficina de JAZZ teve início com uma dinâmica de apresentação, onde tivemos a oportunidade de conhecer um pouquinho de cada beneficiário. Essa etapa proporcionou um ambiente de integração e acolhimento, fundamental para o desenvolvimento da turma. Em seguida, ocorreu uma roda de conversa com os beneficiários para alinhar e explicar alguns dos movimentos que seriam utilizados durante o ensaio e construção da coreografia. Durante essa roda, os beneficiários puderam tirar dúvidas e entender a importância de cada movimento, além de compartilhar suas experiências e sentimentos sobre a dança. Explicação sobre a Oficina: Após a apresentação, foi realizada uma breve explicação sobre a oficina de jazz, destacando as diferenças dessa modalidade em relação a outras formas de dança. Foi abordado o foco técnico e a importância da expressividade e do movimento corporal específico que o jazz exige. Aquecimento Dinâmico: Para dar início ao trabalho corporal, realizamos um aquecimento dinâmico, com foco nos movimentos dos membros inferiores (MMI) e superiores (MMS). O aquecimento visou preparar o corpo para os exercícios mais intensos que seriam feitos durante a aula, ativando os</p>	<p>1h</p>

Assinatura: Bruno J

músculos e promovendo flexibilidade.

Alongamento

Após iniciamos um alongamento de membros inferiores e superiores, fundamental para preparar os corpos dos beneficiários para os movimentos exigidos pelo jazz dance.

O alongamento foi feito de forma lúdica e descontraída, buscando aumentar a flexibilidade e a mobilidade articular, garantindo que os beneficiários estivessem preparados fisicamente para as atividades seguintes.

Prática Técnica: A seguir, trabalhamos com algumas passagens técnicas, incluindo posições de mãos e chutes com Grand Battement, um movimento clássico do jazz.

Essa prática ajudou a familiarizar os beneficiários com os fundamentos técnicos essenciais para o estilo.

Sequência de Movimentos:

Os beneficiários foram orientados a realizar uma sequência de movimentos, com o objetivo de potencializar o aquecimento inicial e integrar os conceitos técnicos aprendidos.

A sequência proporcionou maior fluidez e coordenação, permitindo que os alunos aplicassem o que haviam aprendido de maneira mais dinâmica e conectada.

Ensaio

A seguir, realizamos o ensaio de algumas coreografias.

Durante o ensaio, focamos em corrigir alguns detalhes dos movimentos e trabalhar a sincronia do grupo.

Os beneficiários tiveram a oportunidade de praticar individualmente e em conjunto, sempre com o apoio, garantindo que todos se sentissem

Bruna .J

		<p>seguros para a apresentação.</p> <p>Construção de Coreografia e Movimentos</p> <p>Seguindo o ensaio, iniciamos a construção de algumas etapas da coreografia a fim de facilitar e combinar a percepção de cada beneficiário, A ideia foi permitir que se sentissem como parte do processo criativo e pudessem explorar sua expressão individual.</p> <p>Roda de Conversa Final para Pontuar Alguns Itens</p> <p>Finalizamos a atividade com uma nova roda de conversa, onde pudemos pontuar os itens que precisavam ser aprimorados e destacar os pontos positivos.</p> <p>Foi um momento de reflexão sobre o progresso dos beneficiários e o que ainda poderia ser melhorado antes da apresentação.</p> <p>Também incentivamos a opinião positivo, valorizando o empenho e a evolução de cada uma delas.</p>	
<p>23/11/2024</p>	<p>JAZZ INFANTIL</p> <p>Roda de conversa teórica, alinhamento de apresentação, ensaio.</p> <p>Ensaio para apresentação final.</p>	<p>JAZZ INFANTIL</p> <p>Roda de Conversa para Alinhar Alguns Movimentos</p> <p>Iniciamos a oficina realizando uma roda de conversa com os beneficiários para alinhar e explicar alguns dos movimentos que seriam utilizados durante o ensaio e construção da coreografia.</p> <p>Durante essa roda, os beneficiários puderam tirar dúvidas e entender a importância de cada movimento, além de compartilhar suas experiências e sentimentos sobre a dança.</p> <p>Alongamento</p> <p>Após iniciamos um alongamento de membros inferiores e superiores, fundamental para preparar os corpos</p>	<p>1h</p>

Bruna S

dos beneficiários para os movimentos exigidos pelo jazz dance.

O alongamento foi feito de forma lúdica e descontraída, buscando aumentar a flexibilidade e a mobilidade articular, garantindo que os beneficiários estivessem preparados fisicamente para as atividades seguintes.

Ensaio

A seguir, realizamos o ensaio das coreografias trabalhadas nas semanas anteriores. Durante o ensaio, focamos em corrigir alguns detalhes dos movimentos e trabalhar a sincronia do grupo.

Os beneficiários tiveram a oportunidade de praticar individualmente e em conjunto, sempre com o apoio, garantindo que todos se sentissem seguros para a apresentação.

Construção de Coreografia e Movimentos

Seguindo o ensaio, iniciamos a construção de algumas etapas da coreografia a fim de facilitar e combinar a percepção de cada beneficiário. A ideia foi permitir que se sentissem como parte do processo criativo e pudessem explorar sua expressão individual.

Roda de Conversa Final para Pontuar Alguns Itens

Finalizamos a atividade com uma nova roda de conversa, onde pudemos pontuar os itens que precisavam ser aprimorados e destacar os pontos positivos.

Foi um momento de reflexão sobre o progresso dos beneficiários e o que ainda poderia ser melhorado antes da apresentação. Também incentivamos a opinião positivo, valorizando o empenho e a evolução de cada uma delas.

Bruno J

<p>23/11/2024</p>	<p>BALLET INFANTIL</p> <p>Alongamento conversa com beneficiários, ensaio apresentação final.</p>	<p>BALLET INFANTIL</p> <p>Conversa com os Beneficiários: Iniciamos a oficina do dia com uma conversa com os beneficiários, onde abordamos o objetivo das aulas de ballet, as expectativas para a apresentação final e a importância do comprometimento de cada um no processo. Foi um momento para esclarecer dúvidas, alinhar as expectativas e motivar os beneficiários a se dedicarem durante o ensaio e as próximas aulas.</p> <p>Alongamento para Pernas: Após a conversa, realizamos uma sessão de alongamento focada nas pernas, essencial para a prática do ballet. A atividade ajudou a preparar os músculos para os movimentos exigentes da dança, promovendo a flexibilidade necessária para a execução dos passos com precisão e segurança.</p> <p>Ensaio para Apresentação Final: Em seguida, realizamos o ensaio para a apresentação final. Durante o ensaio, os beneficiários praticaram as coreografias que seriam apresentadas, com foco na execução dos passos de ballet e na postura. O objetivo foi garantir que todos os beneficiários estivessem preparados para a apresentação, corrigindo alguns erros e ajustando a coordenação e a sincronia do grupo.</p> <p>Pontuação Dentro dos Movimentos Por fim, realizamos uma atividade de pontuação dentro dos movimentos, onde focamos em detalhes técnicos como a posição dos pés, das mãos e a postura correta. A pontuação visou corrigir as falhas</p>	<p>1h</p>
-------------------	---	--	-----------

Exuma - J

Q
Q

		técnicas, valorizar os pontos fortes de cada beneficiário e garantir que os movimentos estivessem dentro dos padrões exigidos pelo ballet clássico.	
25/11/2024	DANÇA INFANTIL Roda de conversa, ensaio apresentação final. Oficina natalina.	DANÇA INFANTIL Neste dia de oficina em específico iniciamos com um aquecimento dinâmico e logo passamos para o ensaio da apresentação final, a fim de trazer repetição aos movimentos e correção de falhas entre movimentos, ação e entrada de coreografia na música. Após o ensaio foi proposto aos beneficiários uma oficina natalina onde foi realizado o SAQUINHO DA FELICIDADE que consiste em escrever frases de carinho e natalinas e colocadas dentro de um recipiente e que fosse entregue ao um familiar ou amigo.	2h
29/11/2024	JAZZ INFANTIL Ensaio apresentação final, correção de tempo, correção teatral, opinião final.	JAZZ INFANTIL Neste dia de oficina foi proposto um foco maior na coreografia da apresentação final, onde os beneficiários puderam expressar suas dúvidas e dificuldades onde teríamos tempo para fazermos alterações na coreografia, durante todo o ensaio foram realizadas correção de tempo coreográfico e teatral e ao final tivemos um momento dos beneficiários expressarem suas opiniões em geral onde foi possível pontuar falhas e acerto dos beneficiários a fim de trazer uma melhoria coreográfica e pessoal para cada beneficiário.	1h
29/11/2024	DANÇA ADULTO Ensaio roda de conversa. Ensaio para a apresentação final.	DANÇA ADULTO Neste dia de oficinas começamos com um alongamento e logo passamos para a execução do ensaio a fim de finalizarmos alguns passos e tirar dúvidas dos beneficiários, durante a execução da coreografia foi realizados alguns movimentos de maior dificuldade e coordenação motora a fim de percebemos melhoras na execução. Logo em seguida, passamos para uma	2h

Suma F

		roda de conversa onde decidimos promover um amigo chocolate para os próximos dias de oficina e socialização entre beneficiários.	
30/11/2024	JAZZ INFANTIL Ensaio, correção postural. Ensaio para a apresentação final.	JAZZ INFANTIL Neste dia de oficina, foi realizado um rápido alongamento e logo em seguida iniciamos o ensaio para apresentação final. Iniciamos com a correção de movimento e postural a fim de trabalhar uma performance de melhor qualidade e evitar lesões dos beneficiários. Ao final da oficina foi dada uma realimentação a todos pontuando a melhoria de todas.	1h
30/11/2024	BALLET INFANTIL Ensaio e correção postural. Ensaio para a apresentação final.	BALLET INFANTIL Neste dia de oficina foi realizado um rápido alongamento e logo em seguida iniciamos o ensaio para apresentação final, fizemos correção de movimento e postural a fim de trabalhar uma performance de melhor qualidade e evitar lesões dos beneficiários. Ao final da oficina foi dada uma realimentação a todos pontuando a melhoria de todas.	1h

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 22horas

RESULTADOS:

Nesse mês os beneficiários tiveram grande participação para montagem das coreografias trabalhadas nas oficinas.

Foi possível notar que os beneficiários a cada encontro estão mais habilidosos com a dança e com os diversos ritmos que vem sendo trabalhados.

As oficinas de Jazz Dance, Ballet, Dança Kids e Dança Adulto foram muito produtivas, com evolução visível de todos os participantes.

No Jazz Dance e Ballet, focamos no aprimoramento técnico e na execução de movimentos, enquanto nas aulas de Dança Kids e Dança Adulto, a ênfase foi na expressão corporal, criatividade e sincronização.

Ao longo das aulas, os participantes melhoraram suas habilidades, ganharam confiança

Bruma. S



e se prepararam para as apresentações finais.

Cada grupo demonstrou dedicação e progresso, tornando-se mais integrado e motivado para futuras apresentações.

Sendo assim os beneficiários atingiram o resultado esperado.

Contagem, 30 de novembro de 2024.

Exuma J

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Ariadne Cristina Coelho LTDA

CNPJ: 10.487.267/0001-16

Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos



Assinatura do (a)
Presidente - SERMG

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



9

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2024
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE BRUNA FONSECA COSTA LEAL
DA OFICINA DE DANÇA PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 04.11.2024 A 30.11.2024**



FOTO 01: Capacitação com a Assessoria de Projetos. Polo Água Branca – Turma – Manhã. 04.11.2024

Bruna F



FOTO 4: Dança infantil. Música: Tema: Alice no País das Maravilhas. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Tarde. 04. 11.2024



FOTO 5: Dança infantil. Música: Tema: Alice no País das Maravilhas. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Tarde. 11. 11.2024

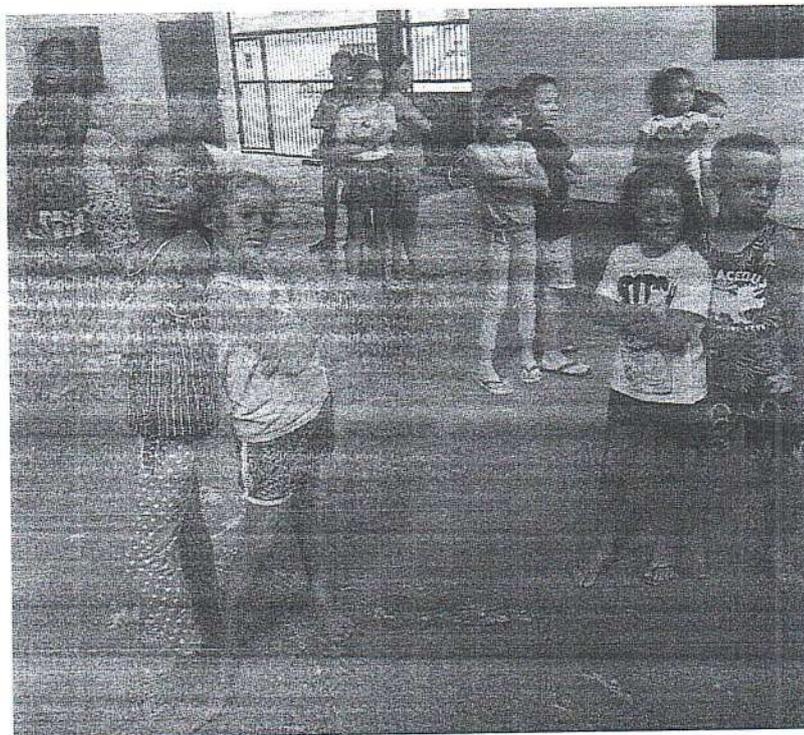


FOTO 6: Dança infantil. Música: Tema: Alice no País das Maravilhas. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Tarde. 18.11.2024



FOTO 7: Dança Adulto. Música: Ensaio da Coreografia apresentação final. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Noite. 22.11.2024

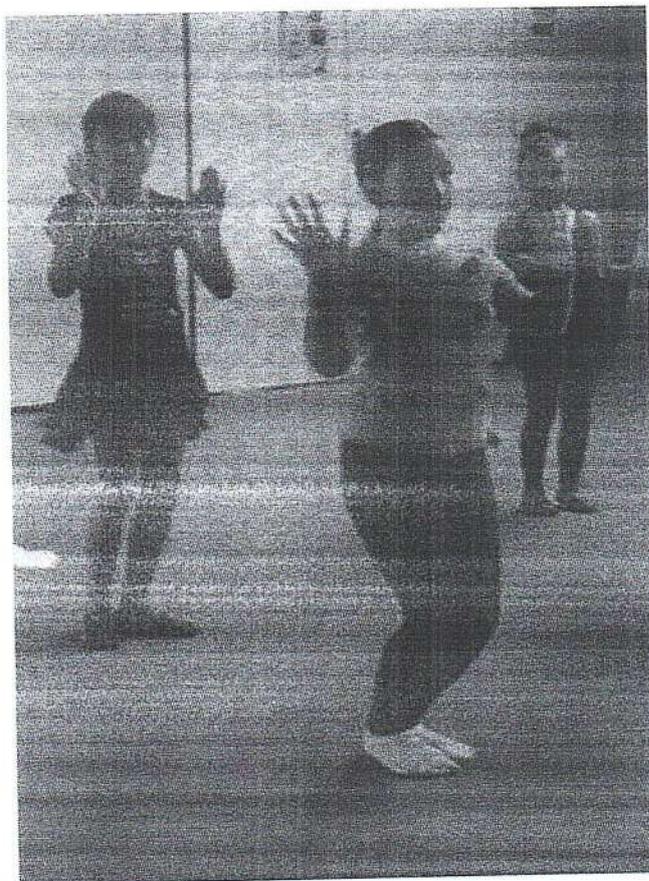


FOTO 8: Jazz Infantil. Ensaio para apresentação final - **Unidade: Polo Água Branca – Turma – Noite.**
22.11.2024



FOTO 9: Jazz Infantil. Ensaio para apresentação final. - **Unidade: Polo Água Branca – Turma – Manhã.**
23.11.2024

Q

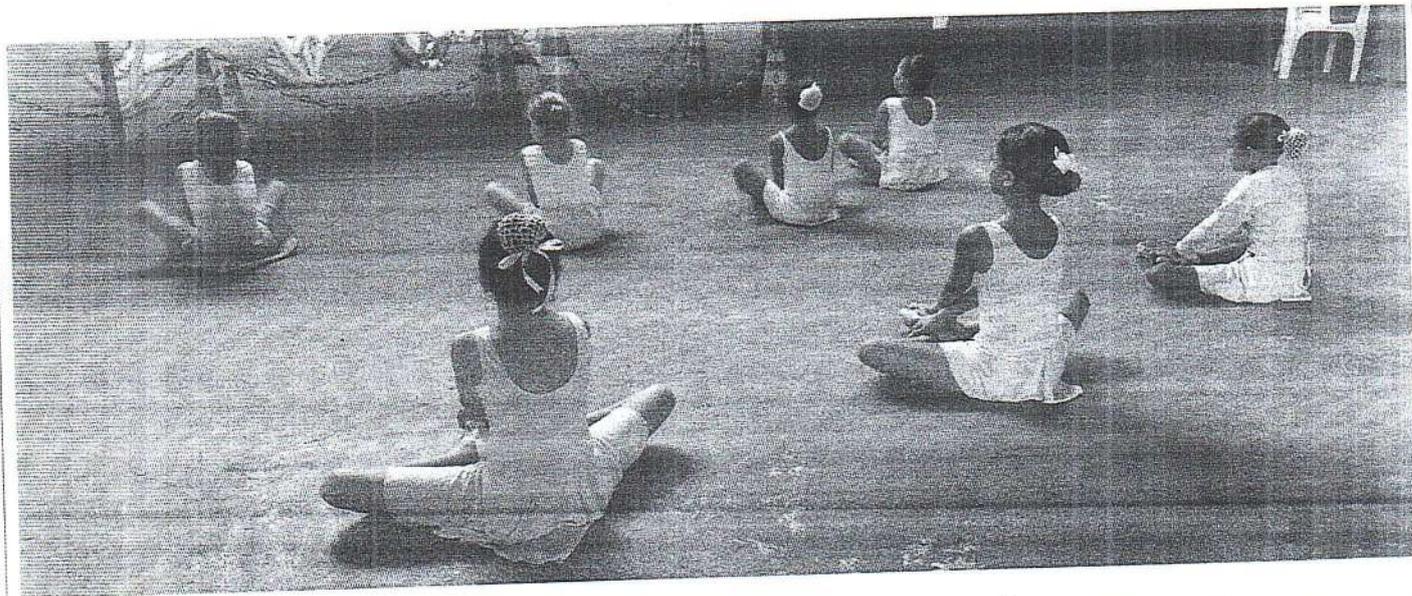


FOTO 10: Ballet Infantil. Ensaio para apresentação final - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Manhã. 23.11.2024



FOTO 11: Dança Infantil. Ensaio para apresentação final - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Manhã. 25.11.2024



FOTO 12: Jazz Infantil. Ensaio para apresentação final - **Unidade: Polo Água Branca – Turma – Noite.**
29.11.2024

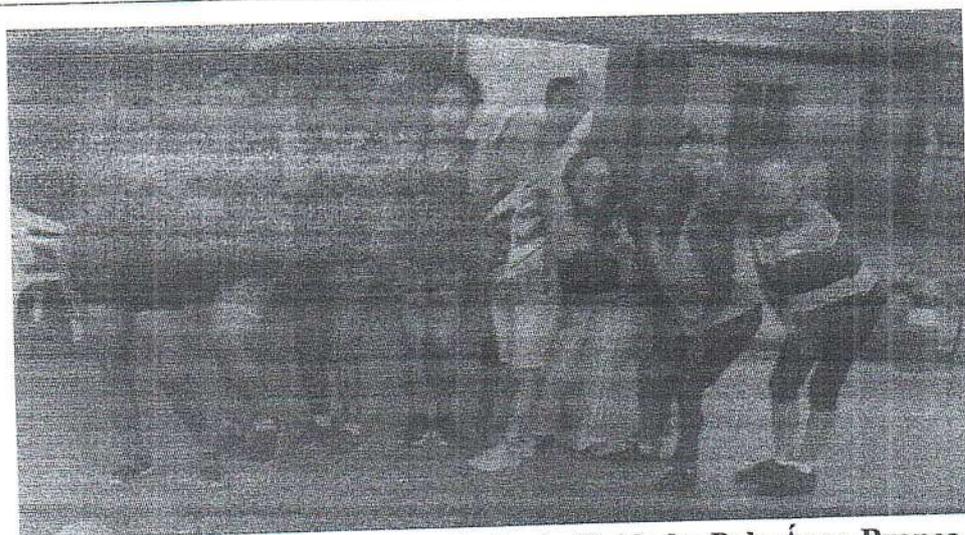


FOTO 13: Dança adulto. Ensaio para apresentação final - **Unidade: Polo Água Branca – Turma – Noite.**
29.11.2024



FOTO 14: Jazz infantil. Ensaio para apresentação final - **Unidade: Polo Água Branca – Turma –**
Manhã. 30.11.2024

00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Nº 010/2024 - EMENDAPARLAMENTAR Nº

Atividade: Jazz

Profissional Responsável (Professor/Oficial): Bruna Fonseca

Horário das atividades: 09h as 10h

Assessoria de Projetos: Ariadne Coelho

Mês: NOVEMBRO/2024

Ano: 2024

Nome	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS
1 Beatriz Donnellas de Paula Teixeira																															1	
2 Maria Roberta Magalhães Lima																															2	
3																															0	
4																															0	
5																															0	
6																															0	
7																															0	
8																															0	
9																															0	
10																															0	
11																															0	

Atestamos a presente Lista de Frequência o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a reeditar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais apresentados neste termo, para as seguintes finalidades:

- * Registro e participação do titular na atividade indicada na lista;
- * Prestação de conta;

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos neste formulário

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Ariadne Cristina Coelho
 Assinatura do Assessoria de Projetos: Ariadne Cristina Coelho LTDA
 1. LEGENDA: (P) - PRESENTE; (F) - FALTIN; (A) - ATENDIDO; (I) - JUSTIFICADO

Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG

00

12

TOTAL DE ATENDIMENTOS

Ao assinar a presente Lista de Frequência o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONIP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registro a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONIP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nessa formúla.

Assinatura do Profissional(s) responsável(is):

[Handwritten Signature]

Ariadne Cristina Coelho LTDA

CNPJ: 30.487.267-0001-16

Assinatura do Assessoria de Projetos:

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Coutagem - MG

1 LEGENDA: P (PRESENTE) - F (FALTA) - A (RESPOSTA) - J (JUSTIFICADO)

05

14 Valentina Vitoria Martiniano Oliveira

TOTAL DE ATENDIMENTOS

4

Ao assinar a presente Lista de Frequencia o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsavel legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as Seguintes finalidades:

- Registrar a participaçã do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário

Assinatura do Profissional(ista) responsável(ist):

Bruna F. F. F. F.

Assinatura do Assessoria de Projetos:

Lucas

1 LEGENDA: P (PRESENTE) - F (FALTA) - A (ATESTADO) - I (JUSTIFICADO)

Ariadne Cristina Coelho LTDA

CNPJ: 30.487.267-0001-16

Ariadne Cristina Coelho
Avenida Masado n.º 879
Bairro: Arandia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Dança Infantil LOCAL: Polo Água Branca DATA: 04-11-2024
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca
 HORÁRIO: 14h às 16h DIA DA SEMANA: Segunda QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 16

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Angelica Amorim Zanetti	Angelica
02	Miguel Henrique Lima U.	MIGUEL HENRIQUE
03	Miguel Arthur Bento de S.	Miguel Arthur
04	João Vitor Oliveira Aguiar	JOAO VITO OLIVEIRA
05	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA AMORIM
06	Manuela Braga Moreira	Manuela Braga
07	Pedro Henrique de Oliveira A.	PEDRO
08	Sara Fernandes Moreira P.	Sara Fernandes
09	Ryan Antonio Bento	Ryan Antonio
10	Kaique Costa Leal	Kaique Costa Leal
11	Elias Otávio Bento de S.	ELIAS
12	Heitor Gonçalves Heme Trio	Heitor Heme trio
13	Lara Amorim Zanetti	LARA
14	Maria Eduarda da Costa P.	Maria Eduarda da Costa Pereira
15	Leticia Gonçalves Heme Trio	leticia goncalves h
16	Helena Pereira Duarte	HELENA PEREIRA

Bruna J
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEI: 32041-370
Contagem - MG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
(CNPJ): 30.487.267-0001-16

[Assinatura]
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



09

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Donoça Imponente LOCAL: Polo Água Branca DATA: 11/11/24
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca
 HORÁRIO: 14h às 16h DIA DA SEMANA: Segunda QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 16

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Sara Fernandes Moreira R	Sara Fernandes
02	Maria Eduarda da Costa P.	Maria Eduarda da Costa
03	Miguel Henrique Lima V.	MIGUEL HENRIQUE
04	João Vitor Oliveira A.	JOÃO VITOR
05	Catarina Amorim Zanetti B	CATARINA A. Z
06	Angelica Amorim Zanetti A	Angelica A. Z
07	Kaique Costa Leal	Kaique Costa Leal
08	Heitor Gonçalves Heme Trio	Heitor Heme Trio
09	João Guilherme M. O.	JOÃO GUILHERME
10	Manuela Braga Moreira	Manuela Braga
11	Theo Lopes Medeiros	THEO S
12	Diana Sena Rosa S. e	DIANA
13	Helena Pereira Duarte	HELENA PEREIRA
14	Pedro Henrique O. Aguiar	PEDRO
15	Lara Amorim Zanetti	LARA
16	Leticia Gonçalves Heme Trio	leticia goncalves h

Bruna S
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP:32041-370
 Contagem - MG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ:30.487.267-0001-16





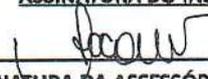
Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Unidade Integrada LOCAL: Polo Água Branca DATA: 18/11/24
 OFICINEIRO: Bruna F
 HORÁRIO: 14h às 16h DIA DA SEMANA: Segunda QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 13

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Maria Eduarda da Costa P.	Maria Eduarda da Costa Pedreira
02	Kaique Costa Leal	Kaique Costa Leal
03	Leticia Gonçalves Hemetrio	Leticia Gonçalves Hemetrio
04	Heitor Gonçalves Hemetrio	Heitor Hemetrio
05	Angelica Amorim Zanetti	Angelica
06	Manuela Braga Moreira	Manuela Braga
07	Sara Fernandes Moreira R.	Sara Fernandes
08	Miguel Henrique Lima V.	MIGUEL HENRIQUE
09	João Guilherme M. O.	JOÃO GUILHERME
10	Catarina Amorim Zanetti	CAIARINA A. Z
11	Lara Amorim Zanetti	LARA AMORIM
12	Diana Sena Rosa S.	DIANA S
13	Helena Pereira Duarte	HELENA


 ASSINATURA DO INSTRUTOR

 ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

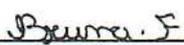
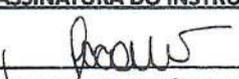


Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Song LOCAL: Polo Água Branca DATA: 22/11/24
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca
 HORÁRIO: 17:30 às 18:30 DIA DA SEMANA: Sexta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 11

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Angelica Amorim Zanetti	Angelica A.Z.
	Ana Beatriz Bordoni Guerra	ANA BEATRIZ B.
	Beatriz Vieira Assis A.	Beatriz Vieira A.
	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA A.Z.
	Sara fernandes M. Rodrigues	SARA FERNANDES
	Thayla Nicolly de Jesus G.	THAYLA NICOLLY
	Livia Patricia Souza Soares	Livia Patricia Souza Soares
	Cecilia Souza Diniz	Cecilia Souza Diniz
	Camille Vitoria Souza Soares	Camille Vitoria Souza
	Lara Amorim Zanetti	LARA
	Ana Luiza Bordoni	Ana Luiza Bordoni


 ASSINATURA DO INSTRUTOR
 Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG

 ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Domco Adulto LOCAL: Polo Água Branca DATA: 22/11/2024
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca
 HORÁRIO: 18:30 às 20h DIA DA SEMANA: Sexta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 10

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Daniela Araujo Pereira	Daniela Araujo Pereira
	Maria do Carmo Pinto S.	Maria do Carmo Pinto S.
	Lucia ferreira Lopes	Lucia F Lopes
	Maria do Carmo U. Mendonça	Maria do Carmo U. M.
	Marlene Barbosa Batista	Marlene B. Batista
	Marise Vieira	MARISE VIEIRA
	Maria Bernadete Lucas M.	Maria Bernadete Lucas
	Maria Geralda de Macedo	Maria Geralda de Macedo
	Maria das Graças Neves S.	Maria das Graças Neves S.

Bruna J
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne
 ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16

Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG

Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Ballet LOCAL: Polo Água Branca DATA: 23/11
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca
 HORÁRIO: 10h às 11h DIA DA SEMANA: Sabado QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 7

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Sol Oliveira da Silva. G	SOL OLIVEIRA
02	Livia ferreira Martins	LIVIA
03	Maria Clara Batista M.	MARIA CLARA
04	Esther Gonçalves Vieira H.	ESTER HESPANHA
05	Laryssa de Freitas B.	Laryssa
06	Ana Meneses Alves	Ana Menezes Alves
07	Isabele Gonçalves Costa	ISABELE GONCALVES

Bruna F. ASSINATURA DO INSTRUTOR
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16

Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Dança Infantil LOCAL: Polo Água Branca DATA: 25/11/2024
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca
 HORÁRIO: 14h às 16h DIA DA SEMANA: Segunda QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 17

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Maria Eduarda da Costa P.	Maria Eduarda da Costa Pereira
02	Manuela Braga Moreira	Manuela Braga
03	Kaique Costa Leal	Kaique
04	Ryan Antonio Bento	Ryan Antonio
05	João Vitor Oliveira Aguiar	JOÃO VITOR OLIVEIRA
06	Pedro Henrique de Oliveira A.	PEDRO
07	Sara fernandes Moreira R.	Sara Fernandes
08	Diana Sena Rosa S.	DIAANA
09	Helena Pereira Duarte	HELNA
10	Miguel Arthur Bento de S.	Miguel
11	Angelica Amorim Zanetti	Angelica Amorim Z
12	Leticia Gonçalves Hemetrio	leticia goncalves hemetrio
13	Theo lopes Medeiro	THEO
14	Miguel Henrique Lima V.	MIGUEL HENRIQUE
15	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA A. Z
16	Lara Amorim Zanetti	LARA AMORIM
17	Heitor Gonçalves Hemetrio	Heitor Hemetrio

Bruna J
 ASSINATURA DO INSTRUTOR
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-000110

Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



Q
R

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: 3º ano LOCAL: Polo Água Branca DATA: 29/11/24
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca
 HORÁRIO: 17:30 às 18:35 DIA DA SEMANA: Sexta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 7

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Ana Beatriz Bordoni Guerra	ANA BEATRIZ
	Beatriz Vieira Assis A.	Beatriz Vieira
	Sara fernandes M. R.	Sara Fernandes
	Cecilia Souza Diniz	Cecilia Souza Diniz
	Ana Luiza Bordoni	Ana Luiza Bordoni
	Camille Vitória Souza	Camille Vitória Souza
	Livia Patricia S. Soares	Livia Patricia S. Soares

Bruna F Ariadne Cristina Coelho
 ASSINATURA DO INSTRUTOR Anibal Macedo nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16 ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



Q
Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Dança Adulto LOCAL: Polo Agua Branca DATA: 29/11/24
OFICINEIRO: Bruna Fonseca
HORÁRIO: 18:30 às 20h DIA DA SEMANA: Sexta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 9

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
<input type="checkbox"/>	MARISE VIEIRA	
<input type="checkbox"/>	Maria José do Nascimento	
<input type="checkbox"/>	Daniela Araújo Pereira	
<input type="checkbox"/>	Maria do Carmo J. S. S.	
<input type="checkbox"/>	Maria Bernadete Soares	
<input type="checkbox"/>	Maria Guadalupe de Macedo	
<input type="checkbox"/>	Mrs. Imaculada J.	
<input type="checkbox"/>	Júlia F. Lopes	
<input type="checkbox"/>	Elizete Paulino	
<input type="checkbox"/>		

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ACESSÓRIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEI: 32041-370
Contagem - MG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Ballet LOCAL: Polo Água Branca DATA: 30/11
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca
 HORÁRIO: 10h às 11h DIA DA SEMANA: Sabado QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 12

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Ana Meneses Alves	Ana Meneses Alves
02	Helena Pereira Duarte	HELENA PEREIRA
03	Sofia Emanuelly Barbara S.	Sofia
04	Giovanna Moura de O.	GIOVANNA
05	Sol Oliveira da Silva G.	Sol
06	Vitoria Debmare Soares M.	VITORIA
07	Antonella Bartilheiro M. P.	ANTONELLA
08	Maria Clara Batista M.	MARIACLARA
09	Esther Gonçalves Vieira H.	ESTER
10	Isabele Gonçalves Costa	ISABELE
11	Valentina Emanuelly S. T.	VALENTINA
12	Valentina Vitoria M. Oliveira	VALENTINA

Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG

Bruna S.
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16